

LEI Nº 6.064, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
2053-Manutenção do Departamento de Transito e Segurança
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
2053-Manutenção do Departamento de Transito e Segurança
33.90.30-Material de Consumo-(250).....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretária da Administração